



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 210/83

DATA: 14/11/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, no valor máximo de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para construção de 01(um) prédio escolar na localidade de São Luiz, neste Município.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR..

Art. 3º) - A obra de que trata o artigo primeiro, será executada diretamente pela Municipalidade, através da contratação de mão-de-obra ociosa e aquisição direta de materiais.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de novembro de 1.983, 95ª da República e 20ª do Município.

Econ. Ivanir Francisco Oglieri

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVA